



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
(PPGH/UFPB)



CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO – PPGH-UFPB – 2023

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH-UFPB) torna pública a Chamada Interna para concessão de bolsas PPGH – 2023, com base na Resolução PPGH nº 01/2021 e no Regulamento do PPGH (Art. 44 das Resoluções CONSEPE/UFPB n. 13/2022). O objetivo da Chamada é produzir uma relação de interessados/as de ingressantes na turma 2023 em serem Bolsistas, que serão contemplados/as à medida em que o Programa receber cotas de bolsas de agências de fomento à pesquisa.

1) Serão considerados(as) aptos à concessão de bolsas os(as) pós-graduandos(as) regularmente matriculados(as) que atenderem os seguintes critérios, conforme Resolução PPGH nº 01/2021, como segue:

1.1 Estar regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação do PPGH/UFPB.

1.2 Comprovar o afastamento de suas funções, sem vencimentos, no caso de possuir vínculo empregatício, no prazo máximo de 30 dias, a partir da assinatura do Termo de Compromisso junto às agências de fomento e requerido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação/PRPG, e em modelo próprio fornecido pelo PPGH;

1.3 Não ser aposentado ou se encontrar em situação equiparada;

1.4 Não acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio de agências de fomento ou organismo nacional ou internacional;

1.5 Observar, a qualquer tempo, as demais exigências legais e normas estabelecidas pelas agências de fomento concedentes de bolsas;

2) **Encaminhar requerimento (ver Anexo)** à Comissão de Bolsas do PPGH, pelo e-mail comissaodebolsasppghufpb@gmail.com, no período de 18 a 20 de março de 2023, pelo qual manifesta interesse em solicitar a concessão de Bolsa de Mestrado, desde que cumpra os critérios elencados anteriormente e apresentando os seguintes documentos, cada qual em separado e em pdf:

Requerimento, Comprovante de matrícula no semestre 2023.1; Demais documentos (laudo médico ou declaração se é gestante, lactante, documento comprovando ser a única responsável por filho/a até 14 anos; participante de programa social; declaração de pertencimento a público atendido pelo Programa de Ação Afirmativa, etc.); **Currículo Lattes atualizado** e comprovantes;

2.1. A/o candidata/o a bolsista deverá enviar seus documentos em pdf e em resolução que permita sua leitura imediata. A Comissão de Bolsas desconsiderará documentos apresentados em outro formato e/ou em arquivos cuja resolução torne-os ilegíveis, o que poderá incidir

desconsideração de elementos para pontuação e classificação, ou, nos casos de ausência ou de apresentação ilegível de documentos obrigatórios, no próprio indeferimento do pleito.

3) A distribuição das bolsas seguirá critérios definidos pela Resolução PPGH/UFPB 01/2021:

3.1 As/Os candidatas/os a bolsistas devem observar as seguintes condições:

a) Estar cursando as disciplinas obrigatórias referentes à estrutura curricular;

b) Produção Intelectual comprovada e registrada no Currículo Lattes referente aos três últimos anos;

3.2 Para fins de formação de lista de classificação de concessão de Bolsa de Mestrado, a Comissão de Bolsas organizará uma lista das/os candidatos a bolsistas de cada uma das linhas de pesquisa.

3.3 Cada uma das listas de candidatas/os a bolsistas, organizadas por linha de pesquisa e por turma ingressante, será organizada, em ordem decrescente de nota obtida em seu processo seletivo correspondente.

3.4 Considerando que é possível a candidatas/os inscritas/os como cotistas não terem necessitado da reserva de vagas para seu ingresso no PPGH, logo, sendo classificados na concorrência universal, e que existe pontuação específica a ser atribuída para quem se inscreveu no respectivo processo seletivo como autodeclarado/a pertencente a um dos grupos abrangidos pelo Programa de Ação Afirmativa, a localização de cotistas em lista por linha de pesquisa e por turma será disposta em sequência universal junto às das/dos demais candidatos a bolsa.

3.5. Observados os elementos acima, a Comissão de Bolsas atribuirá uma pontuação a cada candidato/a a bolsista de acordo com a tabela abaixo, estabelecida a partir do que está regulamentado pelo item II do artigo 7º da Resolução PPGH-UFPB 01/2021:

Critério	Pontos
Desempenho no processo de Seleção	20
1ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 20 pontos	
2ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 18 pontos	
3ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 16 pontos	
4ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 14 pontos	
5ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 12 pontos	
6ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 10 pontos	
7ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 8 pontos	
8ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 7 pontos	

<p>9ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 6 pontos</p> <p>10ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 5 pontos</p> <p>11ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 4 pontos</p> <p>12ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 3 pontos</p> <p>13ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 2 pontos</p> <p>14ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 1 ponto</p> <p>15ª Nota mais alta obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 0,5 ponto</p> <p>16ª Nota mais alta ou mais obtida entre as/os candidatas/os a bolsa de sua linha de pesquisa e Turma ingressante – 0 ponto</p>	
<p>Participação em movimentos sociais ou atividades profissionais na área da Educação ou atuação como historiador/a</p> <p>Docência em História – 3 pontos por ano, máximo de 15 pontos;</p> <p>Participação em movimentos sociais – 3 pontos por ano, máximo 15 pontos;</p> <p>Atuação como historiador/a em instituições públicas – 3 pontos por ano, máximo de 15 pontos;</p> <p>Atuação como historiador/a em instituições privadas – 2 pontos por ano, máximo de 6 pontos;</p>	15
<p>Publicações Acadêmicas com ISSN ou ISBN</p> <p>Artigo acadêmico publicado em Revista extrato A1 ou A2 ou B1 ou B2 – 5 pontos por texto publicado, máximo 10 pontos;</p> <p>Artigo acadêmico publicado em Revista B3, B4 e B5 – 3 pontos, máximo de 6 pontos;</p> <p>Livro acadêmico integral – 4 pontos, máximo de 8;</p> <p>Capítulo de livro acadêmico – 3 pontos, máximo de 6 pontos;</p> <p>Organização de livro acadêmico – 2 pontos, máximo de 4 pontos;</p> <p>Publicação de Resumo em anais de evento acadêmico local ou regional – 0,5 ponto por resumo, máximo de 2 pontos;</p> <p>Publicação de Resumo em anais de evento acadêmico nacional ou internacional – 0,5 ponto por resumo, máximo de 2 pontos;</p> <p>Publicação de Texto Completo em anais de evento acadêmico local ou regional – 1,5 ponto por texto, máximo de 6 pontos;</p> <p>Publicação de Texto Completo em anais de evento acadêmico nacional ou internacional – 2 pontos por texto, máximo de 6 pontos</p>	10

Critério socioeconômico (participação em programas de assistência social ou renda familiar) Ser cadastrado/a no Cadastro Único do Governo Federal com comprovação emitida a partir de 2020 – 20 pontos	20
Ser autodeclarado/a preto/a, pardo/a, indígena, pertencente a povo ou comunidade tradicional, ou pessoa com deficiência nos termos do artigo 7º da Resolução CONSEPE 58/2016 que dispõe sobre ações afirmativas na pós-graduação da UFPB Ter se autodeclarado pertencente a público de política de ação afirmativa no processo seletivo de ingresso – 15 pontos (Encaminhar a Comissão de Bolsas documento apresentado no ato da inscrição do processo seletivo)	15
Monoparentalidade de criança até 14 anos e/ou Gestantes Ser pessoa unicamente responsável por criança(s) até 14 anos completos e/ou Gestante – comprovante: Declaração de guarda de menores até 14 anos ou laudo médico ou declaração de lactante – 10 pontos	10
Total	100

4) A Comissão analisará os pedidos de Bolsa segundo os critérios acima.

4.1 Para análise, deliberação e divulgação dos resultados, serão criadas listas por linha de pesquisa e por turma, organizadas em sequência decrescente em relação à pontuação obtida na tabela acima, perfazendo um total de 2 listas: uma de História & Regionalidades e uma de Ensino de História e Saberes Históricos;

4.2 As bolsas serão alternadas entre os/as estudantes das linhas de pesquisa existentes no Programa. A primeira bolsa será atribuída para o/a candidata/o a bolsista da linha que obtiver a maior pontuação na tabela acima, a segunda para o da outra linha, alternando-se sucessivamente;

4.3 Em caso de empate entre as maiores pontuações, a Comissão de Bolsas verificará a maior nota média da pontuação obtida entre as/os discentes que obtiveram o primeiro lugar em cada linha de pesquisa. Ao persistir o empate, a Comissão de Bolsas observará o melhor desempenho no processo seletivo. Persistindo mais uma vez o empate, estabelecerá um sorteio para designar a primazia entre as linhas;

4.4 Em caso de empate na pontuação obtida entre candidatos/as da mesma linha de pesquisa, terá precedência o/a candidato/a com maior nota no processo seletivo, e, persistindo mais uma vez, o/a candidato/a mais velho/a;

4.5 Eventualmente, se o PPGH-UFPB vier a ser contemplado com bolsas relacionadas a editais que visam o atendimento de eixos temáticos específicos, a Comissão poderá adotar procedimentos adequados para a concessão a discentes que desenvolvam dissertações relacionadas a tais temas.

5) A duração da bolsa observará as normas fixadas pelas respectivas agências de fomento.

5.1 A cada início de semestre letivo, a/o bolsista deverá enviar relatório de atividades semestrais, subscrito pela/o orientador/a, a fim de que a Comissão de Bolsas possa averiguar se estão sendo cumpridas suas atividades acadêmicas e a pertinência ou não de sua continuidade.

5.2 O prazo máximo de percepção de bolsa por um/a mesmo/a discente é de 24 meses;

5.3 Não é possível, a não ser em casos excepcionais, previstos e autorizados pela própria agência de fomento, conceder ou manter a concessão de bolsa a discente vinculado ao PPGH a partir do 24º mês de matrícula, ou seja, a partir do encerramento do prazo regulamentar para a conclusão do curso de Mestrado e início de eventual prorrogação;

6) A bolsa pode ser suspensa em qualquer mês de sua vigência, quando ocorrerem as situações de: desligamento do Programa; trancamento do semestre; deixar de se dedicar exclusivamente às atividades do PPGH, a não ser quando autorizado, em observação estrita às normas estabelecidas pela respectiva agência de fomento concedente da bolsa; não ter sido aprovado/a em Exame de Qualificação no prazo estabelecido; ser reprovado/a em uma disciplina; trancar matrícula e interromper seus estudos nos termos do art. 49 do Regulamento do PPGH; assumir vínculo empregatício no serviço público como concursado; o/a bolsista não apresentar o relatório semestral ou não ter o relatório aprovado.

7) A Comissão de Bolsas do PPGH é formada por uma representante da Coordenação, dois docentes do quadro permanente e uma mestranda com pelo menos um ano de matrícula no Programa, formada nesta Chamada pela professora Surya Aaronovich Pombo de Barros (Coordenadora); pelos professores Fernando Cauduro Pureza (H&R) e Guilherme Queiroz de Souza (EHSB) (Docentes Permanentes) e Jessica Marques da Costa (Mestranda Turma 2022).

8) O resultado desta Chamada ficará vigente até a publicação de uma próxima, prevista para 2024.1.

9) Cronograma

- 18 a 20 de março de 2023 - Envio da documentação pelos/as interessados/as em receberem Bolsas ao e-mail comissaodebolsaspghufpb@gmail.com ;
- 21 de março de 2023 - Período para Comissão de Bolsas analisar os pedidos;
- 21 de março de 2023 - Divulgação do resultado;
- 22 de março de 2023 - Prazo para pedidos de reconsideração – até 17:00;
- 22 de março de 2023 - Resultado final – a partir de 19:00

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em História da UFPB.

João Pessoa, 18 de março de 2023.